



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1757, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **MARCELO VILELA TANNUS FILHO** para participar do Simpósio Comemorativo aos 15 anos do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência de Testemunhas ameaçadas – PROTEGE, a realizar-se nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, na cidade de Porto Alegre/RS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.121312/15-64,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **MARCELO VILELA TANNUS FILHO** para participar do Simpósio Comemorativo aos 15 anos do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência de Testemunhas ameaçadas - PROTEGE, a realizar-se nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de passagens e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o art. 25 da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1744, de 27.10.15

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 04/11/2015
Esta cópia confere com o original
Michelle

SECSAD/CGAB/PGJ 04/NOV/2015 10:01 0009899